

DIÁRIO OFICIAL

CRIADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 11/1997, DE 27 DE JUNHO DE 1997

REGULAMENTADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 148/2009, DE 19 DE MAIO DE 2009

ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO

EDIÇÃO DE QUINTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2026

PÁGINA 01

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 129, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO, ESTADO DA PB, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0464, de 10 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º -Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

26.601 SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.1004.2030 - Bloco de Manutenção da Secretaria de Saúde
0000374 4490.52 99 15001002- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARMANENTE
15.000,00

Total da Ação 15.000,00
Total da Unidade Orçamentaria 15.000,00

21.001 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E EVENETOS

27.812.1001.2041 - Bloco de Manutenção da Secretaria de Esportes, Lazer e Eventos
0000520 3390.39 99 15001000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA 30.000,00

Total da Ação 30.000,00
Total da Unidade Orçamentaria 30.000,00
Total de Suplementações 45.000,00

Art. 2º -Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 0,00 (), como segue:

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO , Estado da Paraíba, 19 de fevereiro de 2026.

Marcelo Ferreira de Lima
MARCELO FERREIRA DE LIMA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 81, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais previstas no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município; em atendimento à Portaria nº 025, de 23 de janeiro de 2026, emitida pela Secretaria de Estado da Educação, e

Considerando a necessidade de criação da Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar, conforme exigência contida no Art. 4º, alínea “g”, da Portaria nº 025, de 23 de janeiro de 2026, emitida pela Secretaria de Estado da Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar do Programa de Transporte Escolar do Estado da Paraíba (PTE-PB), no âmbito do Município de Riachão do Poço/PB;

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar do Programa de Transporte Escolar do Estado da Paraíba (PTE PB):

- I – **Robero Eugênio Rodrigues** Representante da Secretaria de Administração;
- II – **Ednaldo Alves dos Santos** Representante da Secretaria de Educação;
- III – **Iraneudo Rodrigues de Sousa** Representante da Secretaria de Transporte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO , Estado da Paraíba, 19 de fevereiro de 2026.

Marcelo Ferreira de Lima
MARCELO FERREIRA DE LIMA
Prefeito Constitucional